



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



49º CONSELHO DIRETOR

61ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 28 de setembro a 2 de outubro de 2009

Tema 4.6 da agenda provisória

CD49/10 (Port.)
10 de julho de 2009
ORIGINAL: INGLÊS

POLÍTICA DE PESQUISA PARA A SAÚDE

Introdução

1. Na última década, a pesquisa para a saúde suscitou um maior interesse no âmbito mundial e regional. Produziu-se um notável aumento do financiamento para a saúde e pesquisas sanitárias no âmbito mundial, (1) cresceu o interesse pelas inovações e avanços tecnológicos, (2) surgiram numerosas iniciativas mundiais de pesquisa de saúde, prestou-se mais atenção às pesquisas sobre os sistemas de saúde e às políticas e práticas baseadas em dados científicos e há um maior conhecimento dos fatores políticos, econômicos, ambientais e sociais determinantes da saúde. Chegou o momento de formular uma política em matéria de pesquisa para a saúde na Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Essa política apoiaria e orientaria a cooperação técnica da Organização nas pesquisas para a saúde nos próximos anos, assentaria as bases para a elaboração de estratégias e planos de ação que abordem as necessidades da Região das Américas e as alinhariam e harmonizariam com as políticas mundiais e regionais pertinentes (3-10).

Antecedentes e justificação

2. A pesquisa de grande qualidade é essencial para a equidade, a saúde e o desenvolvimento socioeconômico, e para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio relacionados com a saúde (11-12). Nos últimos anos, os governos dos países, a OPAS/OMS, a comunidade internacional de pesquisa e outros aliados solicitaram que se promova o estabelecimento e fortalecimento dos sistemas nacionais de pesquisa de saúde e se aumente a produção e utilização de pesquisas que abordem as necessidades de saúde, equidade e desenvolvimento (2-19).

3. Todos os países necessitam de sistemas sustentáveis de pesquisa se desejam melhorar a saúde de sua população e reduzir as desigualdades e a injustiça social (2, 4, 13-15). Embora a importância desses sistemas tenha sido reconhecida amplamente, ainda

falta muito para fortalecer a capacidade local em matéria de pesquisa e inovação nos países de renda baixa e média, incluindo os da Região das Américas (2).

4. A pesquisa tem uma importância fundamental para a Organização Mundial da Saúde, como se reflete no artigo 2 de sua constituição, (7) no Décimo Primeiro Programa Geral de Trabalho 2006-2015 e nas seis funções básicas essenciais, que levam em conta ou requerem competências de pesquisa para seu cumprimento (8).

5. A pesquisa também tem sido uma função básica e uma prioridade para a Repartição Sanitária Pan-Americana desde 1924, conforme se reflete no Código Sanitário Pan-Americano (20), e é um componente fundamental na missão da OPAS (21). O relatório do Diretor da OPAS à 16ª Conferência Sanitária Pan-Americana em 1963 incluiu uma definição da política concernente à pesquisa (22) e, num documento de 1983 intitulado “Política da OPAS/OMS em matéria de pesquisa”, (16) se propôs uma atualização dessa definição. Embora a pesquisa seja abordada especificamente nos principais documentos atuais sobre política e planejamento da OPAS, (5-6) os Estados Membros não ratificaram uma política explícita sobre a pesquisa.

Processo de consulta e elaboração

6. Na preparação deste documento sobre a política em matéria de pesquisa para a saúde na OPAS foram utilizados e integrados os seguintes elementos:

- a) consultas realizadas durante a elaboração da estratégia da OMS sobre pesquisas em prol da saúde, que foi apresentada pelo 124º Conselho Executivo da OMS (janeiro de 2009) à 62ª Assembléia Mundial da Saúde (maio de 2009) (23);
- b) consultas com o Comitê Assessor de Pesquisas em Saúde efetuadas em sessões especiais e durante a 40ª, 41ª e 42ª reunião do Comitê (24);
- c) um exame dos documentos existentes sobre a política em matéria de pesquisas da OPAS e outra documentação pertinente, incluindo uma avaliação das funções essenciais de saúde pública realizada em 2002 (25);
- d) a Primeira Conferência Latino-Americana sobre Pesquisa e Inovação para a Saúde e a contribuição regional ao Chamado à Ação de Bamako, apresentadas ao 48º Conselho Diretor da OPAS (2, 26); e
- e) consultas com interessados diretos internos e externos, incluindo os funcionários da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) e seus homólogos da OMS, realizadas entre janeiro e abril de 2009.

Missão, visão, metas e objetivos propostos para a estratégia

7. A nova política atenderá as necessidades da Região, responderá às exortações internacionais acerca de um enfoque estratégico para melhorar a governança e a gestão da pesquisa e fortalecerá as funções essenciais de saúde pública (2-4, 9, 13, 25). A política também ajudará a harmonizar, alinhar e facilitar a aplicação de importantes estratégias mundiais de pesquisa na Região das Américas, incluindo a estratégia da OMS sobre pesquisas em prol da saúde* e a Estratégia Mundial e Plano de Ação sobre Saúde Pública, Inovação e Propriedade Intelectual (3, 10, 17, 23).

8. Ademais, a política da OPAS sobre pesquisa para a saúde reforçará as atividades em andamento relacionadas com a Declaração do México, emitida na Cúpula Ministerial sobre Pesquisa em Saúde realizada no México, (4, 13) e instará a dar uma resposta regional eficaz ao Chamado à Ação do Fórum Ministerial Mundial sobre Pesquisa em Saúde realizado em Bamako; o Relatório sobre a saúde no mundo 2008: a atenção primária à saúde, mais necessária que nunca; e o relatório da Comissão sobre Determinantes Sociais da Saúde (15, 18-19, 23, 27).

9. A política também representa uma oportunidade para que a OPAS examine e revitalize a função da pesquisa dentro da organização, bem como sua função em pesquisas pertinentes realizadas na Região. Ajudará a melhorar o apoio da OPAS aos Estados Membros para fortalecer a capacidade de pesquisa com o fim de gerar, compartilhar e usar os conhecimentos provenientes da informação científica e reforçará a função de orientação da OPAS ao influir no programa regional de pesquisa para a saúde. Por último, a política fará com que a OPAS comunique melhor sua participação na pesquisa para a saúde.

10. Desta maneira, ao proporcionar uma orientação para estratégias e planos de ação posteriores, a política integrará a pesquisa na resposta a outras políticas e mandatos da OPAS e contribuirá para promover a equidade, a saúde e o desenvolvimento nas Américas.

Proposta de uma política da OPAS sobre pesquisa para a saúde

11. Esta proposta é uma política integral que apoiará todo o trabalho da OPAS. Assim como a estratégia da OMS sobre pesquisas em prol da saúde, ela abrange todo o espectro de pesquisas, que compreende cinco áreas genéricas de atividade: avaliação do problema; conhecimento de sua causa (ou causas); formulação de soluções; tradução das soluções ou dados na política, prática e produtos; avaliação das repercussões destas soluções sobre o nível e a distribuição do problema. O anexo A apresenta as definições operacionais para a política da OPAS sobre pesquisa para a saúde.

* As políticas da OPAS equivalem aos documentos de estratégia na taxonomia da OMS.

12. A expressão “pesquisa para a saúde” reflete o fato de que, para melhorar os resultados de saúde, é necessária a participação de muitos setores, disciplinas e interessados diretos.

13. O propósito desta política é fazer com que a OPAS continue sendo uma organização baseada no conhecimento, que em todos os países das Américas existam sistemas nacionais de pesquisa em saúde sólidos e sustentáveis e que os dados da pesquisa constituam uma pedra angular de todas as atividades destinadas a obter o nível mais alto de saúde e equidade. Para atingir estes objetivos, será preciso que a Repartição, os Estados Membros e os parceiros trabalhem juntos para aproveitar a ciência, a tecnologia e conhecimentos mais amplos com o propósito de gerar dados e mecanismos baseados na pesquisa e fomentar a inovação para melhorar a equidade, a saúde e o desenvolvimento.

Princípios e valores orientadores

14. Quando empreende atividades relacionadas com a pesquisa e a utilização de dados científicos, a OPAS se guia pelos valores de equidade, excelência, solidariedade, respeito e integridade sustentados pela Organização e leva em conta prioridades transversais (como a igualdade de gênero, o grupo étnico, a proteção social, a promoção da saúde, os direitos humanos e a atenção primária à saúde).

15. Além destes valores institucionais, a política da OPAS sobre pesquisa para a saúde se baseia em quatro princípios que guiarão a consecução de suas metas e objetivos: as repercussões, a qualidade, a integração e a comunicação e acessibilidade.

Metas e objetivos

16. Foram determinados seis objetivos inter-relacionados para a política da OPAS sobre pesquisa para a saúde: a) promover a geração de pesquisas pertinentes, éticas e de grande qualidade; b) fortalecer a governança da pesquisa e promover a definição de programas de pesquisa; c) melhorar a competência dos recursos humanos que participam na pesquisa e prestar-lhes maior apoio; d) promover maior eficiência e intensificar as repercussões da pesquisa e a identificação com seus objetivos mediante parcerias eficazes e estratégicas, a colaboração, o fortalecimento da confiança e a participação do público na pesquisa; e) fomentar práticas e padrões ótimos para a pesquisa; f) promover a difusão e utilização dos resultados da pesquisa; g) promover mecanismos participativos de avaliação da política sobre pesquisa para a saúde.

17. Os seis objetivos concordam e atuam de maneira sinérgica com as cinco metas da estratégia da OMS sobre pesquisas em saúde: reforçar a cultura da pesquisa em toda a OMS; fazer com que as pesquisas respondam a necessidades de saúde prioritárias; apoiar

o fortalecimento dos sistemas nacionais de pesquisa em saúde; fomentar as boas práticas de pesquisa; fortalecer os vínculos entre as políticas, as práticas e os produtos da pesquisa.

Execução

18. Contempla-se preparar uma estratégia e planos de ação posteriores para implantar a política da OPAS de pesquisa para a saúde, adequadamente harmonizados com outras políticas pertinentes e com um enfoque sinérgico e complementar da estratégia de pesquisa e plano de ação da OMS sobre saúde pública, inovação e propriedade intelectual.

19. A RSPA trabalhará com os Estados Membros para monitorar os recursos humanos e financeiros destinados à pesquisa para a saúde, promoverá a governança adequada da pesquisa e criará incentivos para o desenvolvimento sustentado dos produtos da pesquisa e sua utilização. Deste modo, a OPAS se esforçará para pregar com o exemplo.

20. Esta política aplica-se a todo o trabalho da Organização. Os compromissos com a pesquisa se refletirão nas políticas institucionais, no orçamento e planejamento, na implantação, acompanhamento e avaliação dos programas, na gestão dos recursos humanos e na gestão dos conhecimentos. Para uma aplicação eficiente da política, será necessário contar com o compromisso e a validação dos funcionários de nível superior, bem como o apoio institucional, incluindo a coordenação de atividades destinadas a melhorar as habilidades para a pesquisa e os conhecimentos do pessoal. Também será preciso usar adequadamente os recursos de conhecimentos e avançar rumo aos níveis de investimento recomendados para as atividades de pesquisa pelos comitês de peritos, as resoluções e os fóruns ministeriais. A recomendação é que, para apoiar a pesquisa, se utilize 5% do orçamento básico e das contribuições voluntárias combinados (incluindo os fundos destinados à execução e avaliação da política sobre pesquisa para a saúde) (4, 11, 15).

21. Estas ações ajudarão a garantir a integração dos dados da pesquisa a todo o trabalho da RSPA em diferentes campos. Em colaboração com a Sede, os escritórios nos países e outras entidades, a RSPA trabalhará com os ministérios da saúde, outros setores, as organizações não governamentais, o sistema das Nações Unidas, o sistema interamericano, os organismos de desenvolvimento e as organizações da sociedade civil para integrar melhor a pesquisa aos sistemas sanitários e de atenção à saúde em todas as Américas.

Avaliação

22. A Organização informará aos Órgãos Diretores sobre a aplicação desta política e a elaboração de estratégias e planos de ação posteriores. Manterá o Comitê Assessor de Pesquisas em Saúde a par dos acontecimentos pertinentes e trabalhará em coordenação com outras equipes importantes, como a de Gestão de Conhecimentos e Comunicação, as áreas técnicas e os centros. Procurará influir para que exista coerência e uma sólida sinergia com outras políticas e atividades (como as relacionadas à igualdade de gênero e publicações). Além disso, se esforçará para descrever as contribuições à pesquisa, a cooperação técnica, os investimentos e os recursos dedicados à pesquisa pela RSPA por meio de relatórios periódicos.

23. Os relatórios serão complementados com outras fontes pertinentes, como as avaliações das funções essenciais de saúde pública que incluem a pesquisa.

Intervenção do Conselho Diretor

24. Convida-se o Conselho Diretor a examinar o projeto de política da OPAS sobre pesquisa para a saúde (anexo A) e considerar a aprovação da resolução recomendada pela 144ª sessão do Comitê Executivo no anexo C.

Referências

1. Burke MA e Matlin SA (eds.) *Monitoring Financial Flows for Health Research 2008*. Genebra; Global Forum for Health Research: 2008. Disponível on-line: <http://www.globalforumhealth.org/en/Media-Publications/Publications/Monitoring-Financial-Flows-for-Health-Research-2008-Prioritizing-research-for-health-equity> (consultado em 28 de janeiro de 2009).
2. Comitê Executivo, Primeira Conferência Latino-Americana sobre Pesquisa e Inovação em Saúde 2008. Relatório da 1ª Conferência Latino-Americana sobre Pesquisa e Inovação para a Saúde. Disponível on-line <http://new.paho.org/CLAIIPS2008> (consultado em 17 de dezembro de 2008).
3. Organização Pan-Americana da Saúde, 48º Conselho Diretor e 60ª Sessão do Comitê Regional. Resolução CD48R15. Saúde pública, inovação e propriedade intelectual: Uma perspectiva regional. Outubro de 2008. Disponível on-line <http://www.paho.org/spanish/gov/cd/cd48.r15-s.pdf>.
4. Organização Mundial da Saúde. Assembleia Mundial da Saúde, resolução WHA58.34. Cúpula Ministerial sobre Pesquisa em Saúde. Genebra: OMS; 2005. Disponível on-line em http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA58/WHA58_34-sp.pdf (consultado em 27 de janeiro de 2009).

5. Organização Pan-Americana da Saúde. Plano estratégico da Repartição Sanitária Pan-Americana para o período 2008-2012. *Documento Oficial* 328. Disponível on-line em <http://www.paho.org/spanish/gov/cd/cd48-od328-s.pdf> (consultado em 27 de janeiro de 2009).
6. Organização Pan-Americana da Saúde. Agenda de Saúde para as Américas 2008-2017. Texto do documento distribuído na cerimônia de apresentação que teve lugar na Cidade do Panamá, em 3 de junho de 2007. Washington, D.C.: OPAS. Disponível on-line em http://www.paho.org/Spanish/DD/PIN/Agenda_de_Salud.pdf (consultado em 30 de janeiro de 2009).
7. Organização Mundial da Saúde. Constituição adotada pela Conferência Sanitária Internacional, realizada em Nova York de 19 de junho a 22 de julho de 1946. Disponível on-line: http://www.who.int/governance/eb/who_constitution_sp.pdf (consultado em 27 de dezembro de 2008).
8. Organização Mundial da Saúde. Engaging for Health: Eleventh General Programme of Work 2006-2015, a Global Health Agenda. Genebra: OMS; 2006. Disponível on-line em http://whqlibdoc.who.int/publications/2006/GPW_eng.pdf (consultado em 27 de dezembro de 2008).
9. Organização Mundial da Saúde. Função e responsabilidades da OMS nas pesquisas de saúde. Resolução EB124.R12. Disponível on-line em http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/EB124/B124_R12-sp.pdf (consultado em 27 de janeiro de 2009).
10. Relatório do Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre Saúde Pública, Inovação e Propriedade Intelectual. Documento A61/9. Disponível on-line em http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/A61/A61_9-sp.pdf (consultado em 27 de janeiro de 2009).
11. Commission on Health Research for Development. *Health research: essential link to equity in development*. Oxford: Oxford University Press; 1990.
12. Report of the Task Force on Health Systems Research. *The Millennium Development Goals will not be attained without new research addressing health system constraints to delivering effective interventions*. Genebra: OMS; 2005. Disponível on-line em http://www.who.int/rpc/summit/Task_Force_on_HSR_2.pdf (consultado em 28 de janeiro de 2009).
13. Cúpula Ministerial sobre Pesquisa em Saúde. The Mexico Statement on Health Research. Knowledge for better health: strengthening health systems. México, D.F., de 16 a 20 de novembro de 2004. Disponível on-line: http://www.who.int/rpc/summit/agenda/en/mexico_statement_on_health_research.pdf (consultado em 28 de janeiro de 2009).
14. Organização Pan-Americana da Saúde. 48º Conselho Diretor. Documento CD48/17. A contribuição regional ao Fórum Ministerial Mundial sobre Pesquisa em Saúde. Disponível on-line em <http://www.paho.org/spanish/gov/cd/cd48-17-s.pdf> (consultado em 17 de dezembro de 2008).

15. Bamako Call to Action on Research for Health: Strengthening research for health, development and equity. Fórum Ministerial Mundial sobre Pesquisa em Saúde. Bamako (Mali), de 17 a 19 de novembro de 2008. Disponível on-line em <http://new.paho.org/Bamako2008eng> (consultado em 17 de dezembro de 2008).
16. Reunião do Comitê Assessor sobre Pesquisas Médicas da OPAS, XXII, México, D.F., México, 7-9 de julho de 1983. Política da OPAS em matéria de pesquisas. Washington: OPAS; 1983. (PAHO/ACMR/22/8.2). Disponível on-line em <http://hist.library.paho.org/Spanish/CAIS/27657.pdf> (consultado em 30 de janeiro de 2009).
17. Organização Mundial da Saúde. Función y responsabilidades de la OMS en las investigaciones sanitarias. Documento A60/23. Disponível on-line em http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA60/A60_23-sp.pdf (consultado em 27 de janeiro de 2009).
18. Organização Pan-Americana da Saúde. 48º Conselho Diretor e 60ª Sessão do Comitê Regional. A contribuição regional ao Fórum Ministerial Mundial sobre Pesquisa em Saúde. Documento CD48/17, Add. I. 15 de setembro de 2008. <http://www.paho.org/portuguese/gov/cd/cd48-17-p.pdf> (consultado em 28 de janeiro de 2009).
19. *Closing the Gap in a Generation: Health Equity through Action on the Social Determinants of Health*. Genebra: OMS; 2008. Disponível on-line em <http://apps.who.int/bookorders/anglais/detart1.jsp?sesslan=1&codlan=1&codcol=15&codcch=741> (consultado em 27 de janeiro de 2009).
20. Repartição Sanitária Pan-Americana. Código Sanitário Pan-Americano, assinado em Havana (Cuba), 14 de novembro de 1924, na VII Conferência Sanitária Pan-Americana. Disponível on-line em http://www.paho.org/Spanish/D/DO_308.pdf (consultado em 27 de janeiro de 2009).
21. Organização Pan-Americana da Saúde. Valores, visión y misión de la Oficina Sanitaria Panamericana. Disponível on-line em: <http://www.paho.org/english/paho/mission.htm> (consultado em 28 de janeiro de 2009).
22. Organização Pan-Americana da Saúde. Informe anual del Director, 1962. Washington, D.C.: OPAS; 1963. (*Documento oficial* 50).
23. Organização Mundial da Saúde. Documentação para a 124ª reunião do Conselho Executivo. Función y responsabilidades de la OMS en las investigaciones sanitarias. Documento EB124/12, dezembro de 2008. Disponível on-line em http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/EB124/B124_12-sp.pdf (consultado em 27 de janeiro de 2009).
24. Reports to the Director, Advisory Committee on Health Research. Disponível on-line na seção dos comitês em <http://www.paho.org/ResearchPortal>.
25. Organização Pan-Americana da Saúde. Public Health in the Americas. 2002. Washington, D.C.: OPAS; 2002. (SP-E-587). Disponível on-line em: <http://www.vcampuspaho.org/esp/Pub/SaludPublicaAmericas/es/homepage.htm>.

26. Organização Pan-Americana da Saúde, 48º Conselho Diretor e 60ª Sessão do Comitê Regional. Tema 7.4 da agenda. Relatório do Comitê Assessor de Pesquisas em Saúde. 1º de outubro de 2008. Documento CD48/INF/4. Disponível on-line em <http://www.paho.org/spanish/gov/cd/cd48-inf4-s.pdf>.
27. Informe sobre la salud en el mundo 2008. La atención primaria de salud: más necesaria que nunca. Ginebra: OMS; 2008. Disponível on-line em <http://www.who.int/whr/2008/es/index.html> (consultado em 27 de janeiro de 2009).

Anexos

DOCUMENTO DE POLÍTICA EM MATÉRIA DE PESQUISA PARA A SAÚDE

Antecedentes e justificativa

1. O trabalho da Organização Pan-Americana da Saúde é guiado pela visão de ser “o maior catalisador para assegurar que toda a população das Américas goze de uma ótima saúde e contribuir para o bem-estar de suas famílias e suas comunidades”. Considera-se que os esforços para obter a equidade, o valor fundamental desta visão, constituem uma busca por “imparcialidade e justiça mediante a eliminação das diferenças que são desnecessárias e evitáveis” (1).
2. A pesquisa de alta qualidade é essencial para a equidade, a saúde e o desenvolvimento socioeconômico (2) e para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio relacionados com a saúde (3). Nos últimos anos, os governos dos países, a OPAS/OMS, a comunidade internacional de pesquisa e outros parceiros solicitaram a realização de ações destinadas a estabelecer e fortalecer sistemas nacionais de pesquisa em saúde, especialmente nos países de baixa renda.
3. Todos os países necessitam de sistemas sustentáveis de pesquisa para melhorar a saúde e o bem-estar de suas populações, reduzir as desigualdades e a injustiça social e promover a prosperidade econômica e social (4-9). Embora a importância desses sistemas tenha sido reconhecida amplamente, resta ainda muito a fazer para fortalecer a capacidade local em matéria de pesquisa e inovação nos países de renda baixa e média, incluindo os da Região das Américas (10). Nos países industrializados e em desenvolvimento, a pesquisa para a saúde impulsionou a economia ao ampliar a reserva de conhecimentos úteis, aumentar a competitividade, melhorar a acessibilidade a produtos úteis, fortalecer os setores industrial, econômico e da saúde, aumentar os conhecimentos sociais e a capacidade de resolver problemas complexos e abordar alguns fatores sociais determinantes da saúde (11-15).
4. A importância fundamental da pesquisa para a OMS foi estabelecida no artigo 2 da Constituição da Organização Mundial da Saúde (16) e o Décimo Primeiro Programa Geral de Trabalho 2006–2015 destaca o aproveitamento dos conhecimentos, ciência e tecnologia como uma das sete áreas prioritárias. Esse programa de trabalho também define seis funções básicas da OMS, uma das quais é determinar as linhas de pesquisa e estimular a produção, difusão e aplicação de conhecimentos valiosos (17). As outras cinco funções — liderança, estabelecer normas e padrões, formular políticas baseadas em dados científicos, prestar apoio técnico e monitorar a situação sanitária — requerem que o pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana tenha sólidas aptidões para a pesquisa.

5. Na Região das Américas, a pesquisa constitui prioridade para a Repartição Sanitária Pan-Americana desde 1924, quando foi destacada como uma função básica e responsabilidade no capítulo IX, Artigo 56, do Código Sanitário Pan-Americano (18).

6. A pesquisa é fundamental para a missão da Repartição Sanitária Pan-Americana de “liderar esforços colaboradores estratégicos entre os Estados Membros e outros parceiros para promover a equidade em saúde, combater a doença e melhorar a qualidade e prolongar a duração da vida dos povos das Américas” (1).

7. O relatório do Diretor da OPAS à XVI Conferência Sanitária Pan-Americana em 1963 incluiu uma definição da política relacionada à pesquisa (19) e, num documento de 1983 intitulado “Política da OPAS/OMS em matéria de pesquisa” (20), se propôs uma atualização dessa definição. Embora a pesquisa seja abordada especificamente nos principais documentos atuais sobre política e planejamento na OPAS (21-22), os Estados Membros não ratificaram uma política explícita em matéria de pesquisa.

8. No entanto, na última década deu-se mais importância à pesquisa, como demonstram o notável aumento do financiamento para a saúde e as pesquisas sanitárias em âmbito mundial; (23) o maior interesse pela inovação e o progresso tecnológico; (24) o surgimento de numerosas iniciativas mundiais de pesquisa em matéria de saúde, a maior atenção prestada às pesquisas sobre os sistemas de saúde e à vinculação entre a política, a prática e os dados da pesquisa científica, a crescente demanda de pesquisas sobre a saúde pública, um maior conhecimento dos fatores políticos, econômicos, ambientais e sociais determinantes da saúde e o considerável crescimento e intercâmbio de conhecimentos sobre a saúde diluídos num acúmulo de informação. Chegou o momento de estabelecer uma política da OPAS sobre pesquisa para a saúde, aprovada por seus Órgãos Diretores, para apoiar e orientar a cooperação técnica da Organização na pesquisa para a saúde durante os próximos anos.

9. A nova política abordará uma necessidade regional e responderá às exortações internacionais (4-6, 10, 25) no sentido de estabelecer um enfoque estratégico para a OPAS (incluindo os Estados Membros) com o fim de melhorar a governança e a orientação da pesquisa e fortalecer ainda mais as funções essenciais de saúde pública (10). Esta política ajudará a harmonizar, alinhar e facilitar a aplicação de duas estratégias mundiais de pesquisa muito importantes na Região das Américas. A primeira é a estratégia da OMS sobre pesquisas em prol da saúde, formulada em resposta a um documento de posicionamento sobre a função e responsabilidades da OMS nas pesquisas de saúde (26). A resolução WHA60.15 solicitou à Diretora Geral que apresentasse à 62ª Assembléia Mundial da Saúde uma estratégia sobre a gestão e a organização das atividades de pesquisa na OMS (27). A segunda é a estratégia mundial e plano de ação sobre saúde pública, inovação e propriedade intelectual, que foi o resultado da segunda sessão do Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre Saúde Pública, Inovação e Propriedade Intelectual (28).

10. Além disso, a política da OPAS sobre pesquisa para a saúde reforçará as atividades em andamento relacionadas com a Declaração do México, emitida na Cúpula Ministerial sobre Pesquisa em Saúde realizada na cidade do México (4, 29), e estimulará a OPAS a dar uma resposta efetiva ao Chamado para Ação do Fórum Ministerial Mundial sobre Pesquisa em Saúde realizado em Bamako, às necessidades regionais expressadas (30), ao *Relatório sobre a saúde no mundo 2008. A atenção primária à saúde: mais necessária que nunca* (31) e ao relatório da Comissão sobre Determinantes Sociais da Saúde (32).

11. A política também representa uma oportunidade para que a OPAS examine e revitalize a função da pesquisa dentro da organização e a função que deve desempenhar nas pesquisas pertinentes realizadas na Região. Ajudará a melhorar o apoio da OPAS aos Estados Membros para fortalecer a capacidade de pesquisa com o fim de gerar, compartilhar e usar os conhecimentos provenientes da informação científica e reforçará a função de orientação da OPAS, ao influir no programa regional de pesquisa para a saúde, abordar a Agenda de Saúde para as Américas, alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e responder eficazmente aos mandatos que emanam dos Órgãos Diretores da OPAS e da OMS. Por último, a política contribuirá para que a OPAS comunique melhor sua participação na pesquisa para a saúde.

12. Desta maneira, ao proporcionar uma orientação para estratégias e planos de ação posteriores, a política integrará a pesquisa na resposta a outras políticas e mandatos da OPAS e contribuirá para promover a equidade, a saúde e o desenvolvimento nas Américas.

A política da OPAS sobre pesquisa para a saúde

13. Trata-se de uma política integral que apoiará todo o trabalho da OPAS. A política abrange todo o espectro da pesquisa, que compreende cinco áreas genéricas de atividade: a avaliação do problema; o conhecimento de sua causa (ou causas); a formulação de soluções; a tradução das soluções ou dados probatórios em políticas, prática e produtos; e a avaliação das repercussões destas soluções sobre o nível e a distribuição do problema.

14. A expressão “pesquisa para a saúde” reflete a finalidade da pesquisa e o fato de que, para melhorar os resultados de saúde, é necessária a participação de muitos setores e disciplinas, incluindo os que participam e seriam beneficiados com a pesquisa.

15. O propósito desta política é fazer com que a OPAS continue sendo uma organização baseada no conhecimento, que em todos os países das Américas existam sistemas nacionais de pesquisa em saúde sólidos e sustentáveis e que os dados da pesquisa constituam a pedra angular de todas as atividades destinadas a obter o nível mais alto de saúde e equidade. Para alcançar estes objetivos, será preciso que a Repartição, os Estados Membros e os parceiros trabalhem juntos para aproveitar a ciência, a tecnologia e

os conhecimentos mais amplos com o fim de gerar, compartilhar e usar dados e instrumentos baseados na pesquisa e fomentar a inovação para melhorar a equidade, a saúde e o desenvolvimento.

Princípios e valores orientadores

16. Quando empreende atividades relacionadas com a pesquisa e o uso de dados científicos, a OPAS é guiada pelos valores de equidade, excelência, solidariedade, respeito e integridade e leva em conta prioridades transversais (como a igualdade de gênero, o grupo étnico, a proteção social, a promoção da saúde, os direitos humanos e a atenção primária à saúde).

17. Além destes valores, a política da OPAS sobre pesquisa para a saúde se baseia em quatro princípios que guiarão a consecução de suas metas e objetivos.

18. **Repercussões.** A OPAS atribui prioridade às pesquisas e inovações que são pertinentes para satisfazer as necessidades prioritárias de saúde e promover o desenvolvimento e a equidade no âmbito regional, sub-regional e nacional. A OPAS compromete-se a fomentar o uso oportuno, responsável e apropriado dos resultados da pesquisa para melhorar a saúde pública e suas políticas e práticas.

19. **Qualidade.** A OPAS compromete-se a promover, realizar e usar pesquisas de grande qualidade que sejam éticas, eficientes, eficazes e acessíveis para todos, monitoradas e avaliadas por especialistas.

20. **Integração.** A RSPA tem o propósito de trabalhar junto com os Estados Membros e os interessados diretos para aproveitar as contribuições que oferece cada parte do contínuo de pesquisas (sejam básicas, experimentais ou aplicadas), a fim de adotar um enfoque multissetorial de pesquisa para a saúde, promover os interesses e responsabilidades compartilhados, apoiar e procurar a participação das comunidades e da sociedade civil em cada aspecto pertinente do processo de pesquisa, levando em conta as dimensões de gênero, culturais e de direitos humanos.

21. **Comunicação e acessibilidade.** A OPAS compromete-se a comunicar ao público eficazmente e de maneira oportuna e pertinente suas atividades de pesquisa e permitir o acesso gratuito e sem restrições aos resultados, dados primários (não privados) e protocolos das pesquisas, promover o bom uso de suas pesquisas e instar a que façam o mesmo outros organismos e aliados que financiem ou realizem pesquisas.

Metas e objetivos

22. Determinaram-se seis objetivos inter-relacionados para a política da OPAS sobre pesquisa para a saúde:

- a) promover a geração de pesquisas pertinentes, éticas e de qualidade,
- b) fortalecer a governança da pesquisa e promover a definição de programas para a pesquisa,
- c) melhorar a competência dos recursos humanos que participam na pesquisa e prestar-lhes maior apoio,
- d) promover maior eficiência e intensificar as repercussões da pesquisa e a identificação com seus objetivos mediante parcerias eficazes e estratégicas, a colaboração, o fortalecimento da confiança e a participação do público na pesquisa,
- e) fomentar práticas e padrões ótimos para a pesquisa, e
- f) promover a difusão e utilização dos resultados da pesquisa.

23. Estes seis objetivos concordam e atuam de maneira sinérgica com os cinco objetivos da estratégia da OMS sobre pesquisas em prol da saúde: reforçar a cultura da pesquisa em toda a OMS (objetivo referente à organização); fazer com que as pesquisas respondam às necessidades de saúde prioritárias (objetivo referente às prioridades); apoiar o fortalecimento dos sistemas nacionais de pesquisa em saúde (objetivo referente à capacidade); fomentar as boas práticas de pesquisa (objetivo referente aos padrões); e fortalecer os vínculos entre as políticas, as práticas e os produtos da pesquisa (objetivo referente à implementação).

Promover a geração de pesquisas pertinentes, éticas e de grande qualidade

24. Como organização baseada no conhecimento comprometida em prestar cooperação técnica bem fundamentada a seus Estados Membros, a OPAS se propõe a patrocinar, apoiar, financiar ou realizar pesquisas éticas e de alta qualidade que abordem as necessidades de saúde atuais e futuras e contribuam para o desenvolvimento de bens públicos mundiais. Idealmente, a pesquisa deve ser integrada no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de todas as políticas, programas, projetos e atividades de cooperação técnica da OPAS.

25. Para alcançar este objetivo, a RSPA:

- a) criará instrumentos para registrar e seguir sistematicamente os projetos de pesquisa que patrocine, produza, financie ou realize, e determinará em que medida estes projetos concordam com as prioridades dos países;
- b) usará os instrumentos disponíveis para avaliar sistematicamente as necessidades de pesquisa de saúde pública e as de suas próprias áreas técnicas e priorizará linhas específicas de pesquisa que integrem múltiplos problemas prioritários, como a pesquisa sobre sistemas de saúde, a relativa às doenças negligenciadas nas

Américas (21) e a pesquisa primária e secundária para a avaliação de tecnologias sanitárias e de saúde pública;

- c) criará incentivos para apoiar as atividades de pesquisa que abordem as prioridades de pesquisa da Região e dos Estados Membros, e promoverá habilidades e aptidões que fortaleçam os sistemas nacionais de pesquisa sanitária;
- d) apoiará os Estados Membros na elaboração de estratégias para definir, examinar e avaliar periodicamente suas próprias prioridades de pesquisa, e prestará cooperação técnica destinada a identificar e resolver as lacunas nos conhecimentos em áreas essenciais; e
- e) ajudará os Estados Membros, as organizações internacionais e outros parceiros na elaboração e difusão de mecanismos e indicadores apropriados para monitorar a capacidade e a produção da pesquisa, a observância dos padrões e práticas adequadas e, quando for possível, as repercussões na saúde pública das pesquisas realizadas com a participação de Estados Membros.

Fortalecer a governança da pesquisa e promover a definição de programas de pesquisa

26. A governança adequada da pesquisa constitui um pilar que assegura a solidez dos sistemas nacionais de pesquisa em saúde, que podem produzir, difundir e usar dados da pesquisa para abordar as prioridades de saúde, promover a eficiência e reduzir ao mínimo a duplicação de esforços. A governança, um elemento essencial de todas as organizações e instituições envolvidas na pesquisa para a saúde, é necessária para exercer uma enérgica função orientadora e uma liderança compartilhada eficaz. A RSPA deve fortalecer suas estruturas internas de governança da pesquisa e ajudar e apoiar as autoridades sanitárias e outros setores pertinentes dos países, em particular os de ciência e tecnologia e da educação, para que o façam.

27. Para alcançar este objetivo, a RSPA:

- a) fortalecerá sua capacidade de guiar e supervisionar suas atividades de pesquisa e de avaliar experiências anteriores de apoio ao desenvolvimento de sistemas nacionais de pesquisa em saúde, antes de gerar soluções novas para os desafios atuais e futuros;
- b) ajudará os Estados Membros a criar estruturas apropriadas de governança da pesquisa e a fortalecer e manter a confiança e a participação sustentada do público na pesquisa;

- c) apoiará os Estados Membros na elaboração de estratégias e planos de ação para aplicar e coordenar políticas sobre a pesquisa para a saúde e a inovação, assim como na formulação de estratégias e planos de ação para implantar a política da OPAS sobre pesquisa para a saúde;
- d) fomentará a apreciação, no âmbito político, do valor da pesquisa para acelerar a melhoria da saúde e o desenvolvimento e buscará o compromisso político com a pesquisa nacional em saúde com o propósito de conseguir a destinação de ao menos 2% dos orçamentos dos ministérios da saúde para a pesquisa e o fortalecimento da capacidade de pesquisa, a fim de alcançar os níveis de financiamento propostos pelas resoluções da Assembléia Mundial da Saúde, comitês de especialistas, fóruns ministeriais e planos estratégicos (2, 5, 8-17, 22);
- e) ajudará os governos a aumentar sua capacidade de adaptar, difundir e usar instrumentos para a aplicação dos conhecimentos, que facilitem a vinculação da pesquisa com a política e a prática da atenção à saúde e com a avaliação e a seleção de tecnologias sanitárias, medicamentos essenciais e instrumentos médicos;
- f) trabalhará com os Estados Membros para definir programas de pesquisa no âmbito regional, sub-regional e nacional, e estimulará os países a tornarem seus os programas de pesquisa;
- g) trabalhará com os Estados Membros para fortalecer a pesquisa como função de saúde pública e estabelecer agendas para a pesquisa em saúde, o aumento da capacidade institucional de pesquisa e a assistência técnica e o apoio à pesquisa de saúde pública no âmbito subnacional (10); e
- h) ajudará os Estados Membros a monitorar o fluxo de financiamento para a pesquisa em saúde com relação às necessidades e gastos requeridos e, quando for necessário, procurará fazer com que os recursos sejam reorientados a áreas prioritárias e monitorará o progresso para os marcos recomendados (2, 5, 8, 15).

Melhorar a competência dos recursos humanos que participam da pesquisa e prestar-lhes maior apoio

28. A OPAS considera que os pesquisadores são um recurso insubstituível para o desenvolvimento sustentável. Todos os países têm que investir na educação, na capacitação, na contratação e na retenção de profissionais das ciências tanto básicas como aplicadas, e buscar uma representação e participação equilibradas de ambos os sexos e dos diversos grupos étnicos na pesquisa. Além disso, os profissionais da saúde, os formuladores de políticas (no campo da saúde e em outros setores que afetam a saúde), os meios de comunicação e o público necessitam de diferentes conjuntos de aptidões para

buscar, compreender e interpretar resultados da pesquisa que podem fundamentar suas decisões e ações.

29. Para alcançar este objetivo, a RSPA:

- a) promoverá a integração dos recursos humanos que trabalham na pesquisa para a saúde e a integração das políticas, estratégias e planos de ação mundiais e regionais concernentes aos recursos humanos na saúde;
- b) fortalecerá a capacidade de seu pessoal para usar conhecimentos científicos e revisões sistemáticas da literatura quando realizam atividades de cooperação técnica e enfrentam incertezas ante a carência de evidências científicas;
- c) trabalhará com parceiros, incluindo, entre outros, os setores da saúde, ciência e tecnologia, educação, desenvolvimento e jurídico e as instituições de pesquisa, para enriquecer os programas de estudo das ciências da saúde; melhorar a competência na pesquisa, no acompanhamento e na avaliação; e participar em atividades de fortalecimento da capacidade dos profissionais da saúde para compreender e usar os resultados da pesquisa e buscar a participação de outros setores que influem na atenção à saúde, nos sistemas sanitários e sua governança;
- d) ajudará os Estados Membros a avaliar suas necessidades atuais e futuras de recursos humanos para realizar pesquisas para a saúde, a elaborar políticas nacionais e planos de longo prazo para formar e reter o número necessário de pesquisadores sanitários com as aptidões e a capacidade requeridas e a encontrar enfoques construtivos que atraiam os pesquisadores expatriados;
- e) ajudará os Estados Membros a abordar, mediante a pesquisa e a criação de incentivos estratégicos apropriados, os fatores que determinam a emigração e alienação de pesquisadores, com o fim de promover a formação, a retenção e o florescimento de grupos de pesquisa produtivos;
- f) cooperará com os Estados Membros para promover a equidade de gênero na composição dos grupos de pesquisa e nas estruturas de gestão da pesquisa, e para estabelecer formas de aumentar o número de pesquisadores de grupos étnicos insuficientemente representados; e
- g) apoiará o estabelecimento de estruturas, métodos e diretrizes que promovam e mantenham os enfoques sistemáticos fundamentados em dados científicos na avaliação e na seleção das tecnologias sanitárias.

Promover maior eficiência e intensificar as repercussões da pesquisa e a identificação com seus objetivos mediante parcerias eficazes e estratégicas, a colaboração e o fortalecimento da confiança e participação do público na pesquisa

30. A realização, a difusão e a utilização da pesquisa requerem que haja interações entre múltiplos parceiros e o emprego acertado de novas tecnologias. Reconheceu-se a necessidade de estimular a formação de redes e a pesquisa conjunta, da mesma forma que o estabelecimento de novas parcerias estratégicas entre os organismos de financiamento, as instituições acadêmicas, os centros de excelência e os centros colaboradores da OMS, além do fortalecimento das parcerias estabelecidas. Ao colaborar, os ministérios da saúde, as instituições científicas e acadêmicas, o setor produtivo e as comunidades podem buscar um consenso para que a pesquisa esteja orientada às prioridades nacionais e as aborde, especialmente quando for financiada pelo Estado.

31. Para alcançar este objetivo, a RSPA:

- a) obterá a participação do setor privado insistindo em metas e compromissos de longo prazo e fomentará a colaboração de múltiplos centros, a inovação e o intercâmbio de ideias e tecnologia apropriada;
- b) facilitará a colaboração pertinente com o sistema das Nações Unidas, o sistema interamericano, organizações da sociedade civil, organismos de desenvolvimento e outros interessados diretos;
- c) trabalhará com os líderes de opinião, parceiros estratégicos e os governos para mobilizar o apoio e os recursos para a pesquisa para a saúde;
- d) fará um uso mais eficiente e eficaz de seus próprios centros especializados e dos centros colaboradores da OMS;
- e) facilitará a comunicação e a coordenação entre os setores de saúde pública e industrial para fomentar a geração de produtos e procedimentos novos que abordem as prioridades pertinentes;
- f) trabalhará em coordenação com o setor educativo, o setor de ciência e tecnologia, os centros de pesquisa independente (sem e com fins lucrativos) e as redes para que os grupos de pesquisa nos Estados Membros tenham as aptidões fundamentais e alcancem o número de pesquisadores suficiente para se desenvolver, crescer, regenerar-se e obter um progresso sustentável;
- g) promoverá o intercâmbio e a colaboração dentro de cada país e entre os países e as sub-regiões, com a participação de diversas disciplinas complementares; e

- h) promoverá a definição e aplicação de enfoques estratégicos para abordar os fatores determinantes da saúde de maneira eficiente e eficaz, e facilitará um investimento equitativo de recursos em harmonia com as possibilidades de melhorar a saúde e o bem-estar da população ao abordar determinantes específicos.

Fomentar práticas e padrões ótimos para a pesquisa

32. É preciso contar com normas, padrões e diretrizes internacionais para dirigir e administrar a pesquisa e melhorar sua qualidade; corrigir as ineficiências no processo da pesquisa; promover a transparência (relacionada com a pesquisa planejada, em andamento e completada); e melhorar o acesso à informação. São essenciais para manter a confiança e a participação do público na pesquisa (27).

33. É cada vez maior o apoio internacional ao estabelecimento de um método sistemático para selecionar, formular, adotar e avaliar novas normas e padrões de acordo com as prioridades na pesquisa para a saúde. Essas normas e padrões devem levar em conta princípios éticos gerais (como o respeito às pessoas, a beneficência e a justiça) (33), os direitos humanos, a equidade e a disponibilidade de recursos, assim como o contexto político, cultural e ambiental em que se aplicarão.

34. Para alcançar este objetivo, a RSPA:

- a) promoverá normas e padrões que concordem com a estratégia da OMS sobre pesquisas em prol da saúde e fomentará sua aplicação e conformidade com as normas existentes para a pesquisa;
- b) advogará para que as propostas de pesquisa incluam planos para a difusão, a tradução e a aplicação dos novos conhecimentos que possam gerar;
- c) fará com que a sociedade civil participe mais na pesquisa e se identifique com seus objetivos como um verdadeiro parceiro na pesquisa para a saúde, contribuindo para a formulação de políticas de pesquisa, a definição de programas de pesquisa e a realização e utilização da pesquisa para a saúde;
- d) ajudará os Estados Membros a criar ou ter acesso a inventários e registros sanitários que sejam comparáveis e harmonizados com os registros primários da Plataforma Internacional de Registros de Testes Clínicos da OMS, e a adotar identificadores uniformes e compilações de dados que contribuam para os esforços internacionais de registro e cumpram as normas éticas e os critérios para publicação estabelecidos no plano internacional (34-35);
- e) promoverá o acesso e o emprego e desenvolvimento ulterior de coleções organizadas e registros de sínteses de pesquisas, incluindo revisões sistemáticas, resumos de evidências e sumários para informar sobre as políticas;

- f) apoiará os Estados Membros na elaboração de estratégias e planos de ação, regulamentos e incentivos para fortalecer o cumprimento do registro das pesquisas;
- g) trabalhará em colaboração com os setores governamentais pertinentes, o sistema das Nações Unidas, o sistema interamericano, centros de excelência, centros colaboradores, organizações da sociedade civil e outros interessados diretos para promover a regulamentação ética da pesquisa para a saúde em seres humanos e o fortalecimento dos comitês e das comissões de revisão ética nos Estados Membros;
- h) ajudará os Estados Membros a elaborar instrumentos eficientes e eficazes para determinar e avaliar em que medida as pesquisas realizadas cumprem as normas internacionais sobre práticas adequadas, incluindo as relativas à ética e segurança, e as normas para a gestão da pesquisa;
- i) promoverá a definição de indicadores validados para avaliar e controlar os efeitos do investimento na pesquisa e a produção científica nas Américas (9) e a concordância entre as atividades e as prioridades da pesquisa;
- j) promoverá a ideia de que as intervenções de atenção à saúde devem estar sujeitas a provas e avaliações imparciais (incluindo as intervenções da medicina alternativa, tradicional e complementar) para apoiar o maior acesso a uma atenção segura e eficaz e proteger os indivíduos de intervenções que possam ser nocivas ou ineficazes; e
- k) preconizará a criação de métodos de pesquisa que promovam um melhor conhecimento e padronização da apresentação de relatórios e a análise da equidade e aspectos da realização de pesquisas qualitativas e quantitativas e revisões sistemáticas da literatura.

Promover a difusão e utilização dos resultados da pesquisa

35. Pode-se usar a tecnologia da informação e comunicação para dar visibilidade à pesquisa regional e para difundir e promover a utilização dos conhecimentos com o fim de melhorar a saúde, a equidade e o desenvolvimento. Os pesquisadores, os formuladores de políticas, o pessoal de saúde e o público precisam ter um acesso oportuno e equitativo aos dados da pesquisa. Deve-se elaborar, aplicar e avaliar estratégias para reforçar a compreensão das conexões essenciais entre a pesquisa, política e ação.

36. Para alcançar este objetivo, a RSPA:

- a) seguirá fomentando o acesso pleno à bibliografia científica e promoverá enfoques novos acerca dos direitos autorais e propriedade intelectual, que permitam o

- intercâmbio e uma ampla disponibilidade dos conhecimentos essenciais para a saúde, a equidade e o desenvolvimento;
- b) continuará participando do debate internacional sobre a forma em que os quadros jurídicos relativos à propriedade intelectual afetam a pesquisa para a saúde, especialmente as repercussões no desenvolvimento e o acesso equitativo aos benefícios da pesquisa;
 - c) promoverá o intercâmbio de conhecimentos entre os pesquisadores, os formuladores de políticas e outros usuários e fomentará a formulação e avaliação de iniciativas e novos instrumentos de tradução dos conhecimentos na Região;
 - d) buscará o empoderamento e a participação das organizações da sociedade civil no estabelecimento das prioridades, geração de conhecimentos e aproveitamento dos dados da pesquisa;
 - e) publicará os resultados pertinentes da pesquisa, as recomendações e as diretrizes geradas a partir da pesquisa para a saúde em formatos que sejam apropriados para o público alvo;
 - f) trabalhará com os meios de comunicação para aumentar a compreensão do público acerca dos benefícios da pesquisa para a saúde e aumentar os conhecimentos científicos dos formuladores de políticas, provedores de serviços de saúde e o público em geral;
 - g) trabalhará em cooperação com seus centros especializados, como o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME), para indexar e organizar os dados da pesquisa de formas úteis e promover o modelo de Biblioteca Virtual em Saúde e a indexação, organização, acesso e intercâmbio da informação sanitária pertinente; e
 - h) promoverá o acesso a resumos de dados da pesquisa que integrem os resultados mediante métodos válidos e sua utilização, e desse modo facilitará uma maior compreensão da pertinência e dos efeitos das intervenções e promoverá a eficiência na busca e na análise da pesquisa científica qualitativa e/ou quantitativa.

O compromisso da OPAS com a implementação

37. O fortalecimento da cultura da pesquisa em toda a OPAS depende das aptidões, dos conhecimentos e do compromisso do pessoal envolvido na geração, difusão, utilização e gestão da pesquisa e dos dados. A sustentabilidade dos compromissos institucionais com a pesquisa para a saúde depende do desenvolvimento de

conhecimentos, aptidões e incentivos e da institucionalização das políticas e práticas. Os compromissos com a pesquisa devem ser incluídos rotineiramente nas políticas e programas institucionais, como planos de trabalho, descrições de cargos, avaliações do pessoal e cursos de iniciação. É preciso destinar fundos e recursos específicos à pesquisa para a saúde. Os comitês de especialistas, as resoluções e os fóruns ministeriais recomendam destinar 5% do orçamento básico e contribuições voluntárias ao apoio da pesquisa (incluindo os fundos destinados à execução e avaliação da política sobre pesquisa para a saúde) (2, 5, 8) com o fim de velar pelo cumprimento e vigilância adequados destes compromissos (incluindo os gastos para esta função básica, de acordo com o Plano Estratégico da OPAS 2008-2017) (22). Também é preciso captar financiamento independente que permita à OPAS avançar em seu programa de pesquisas. Todas as pesquisas realizadas na RSPA devem ser registradas em inventários estabelecidos que possam ser monitorados adequadamente e permitam a governança da pesquisa. Os relatórios sobre os recursos e as atividades da pesquisa da RSPA devem complementar os relatórios do Comitê Assessor de Pesquisas em Saúde aos Órgãos Diretores e devem estar refletidos nos relatórios do Diretor. A Organização se esforçará para aproveitar ao máximo os investimentos na pesquisa, buscando uma eficiência que gere uma capacidade duradoura e criando e aplicando incentivos para a pesquisa.

38. Em seu esforço para criar e aplicar incentivos à pesquisa, a OPAS buscará a eficiência e, quando for possível, abordará seu programa de pesquisas e necessidades de conhecimentos. A RSPA procurará assegurar a observância dos melhores padrões éticos e metodológicos possíveis e o emprego de práticas ótimas de pesquisa ao promover o aumento da capacidade e a difusão e aplicação das pesquisas realizadas.

39. Para implantar com êxito esta política, será preciso que todos os funcionários da RSPA na Sede, centros e escritórios nos países, assim como todos os ministérios da saúde dos Estados Membros, participem de maneira sistemática e ativa de sua execução. As responsabilidades e as ações eficazes requererão a colaboração e vínculos eficazes entre todos os departamentos e níveis da RSPA e com os ministérios da saúde, outros setores governamentais pertinentes, instituições acadêmicas e de pesquisa e organizações não governamentais. Deve-se insistir no estabelecimento e fortalecimento dos vínculos entre os governos, as principais instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil. Serão determinadas as aptidões essenciais para o uso adequado da pesquisa para que os pontos focais de pesquisa e o pessoal das unidades da OPAS e escritórios nos países tenham ou possam desenvolver as aptidões necessárias para facilitar o cumprimento e a avaliação dos compromissos com a pesquisa para a saúde. Os ministérios da saúde serão incentivados a fazer o mesmo. A OPAS se esforçará para dar o exemplo na execução de sua governança da pesquisa.

40. Os dirigentes de nível superior adotarão as medidas necessárias para que a política se traduza em ação nos aspectos tanto técnicos como de gestão dos programas. Transmitirão a política ao pessoal técnico e administrativo e supervisionarão sua aplicação

sistemática e eficaz em todo o trabalho pelo qual sejam responsáveis. Prestarão contas ao Diretor e os Órgãos Diretores acerca da incorporação com êxito da pesquisa em seu trabalho.

41. Esta política aplica-se ao trabalho em toda a Organização, incluindo as políticas e o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de programas, a gestão dos recursos humanos e o orçamento por programas. A execução eficaz da política exigirá o compromisso do pessoal de nível superior e a validação e apoio da Organização às atividades destinadas a aumentar as aptidões e os conhecimentos do pessoal relacionados com a pesquisa.

42. Esta política contribuirá para a implantação do plano estratégico apresentado pela OPAS e OMS no Décimo Primeiro Programa de Trabalho, e ao cumprimento das funções básicas de ambas as organizações (17, 22). É necessária uma governança funcional e sólida da pesquisa para abordar eficientemente seis dos objetivos estratégicos incluídos no Plano Estratégico da OPAS 2008-2017 (objetivos estratégicos 1, 2, 4, 11, 14 e 15) (22).

43. Inicialmente, a orientação e o apoio geral serão proporcionados pela equipe de Promoção e Desenvolvimento da Pesquisa do Escritório do Subdiretor, em colaboração com pontos focais e o pessoal de pesquisa em cada área, centro, representação e ministério da saúde da Região. No entanto, espera-se que todas as áreas e unidades na Repartição participem do exame e análise dos aspectos da pesquisa relacionados com seus respectivos campos de trabalho, bem como do acompanhamento e execução da política de pesquisa.

44. Estas ações ajudarão a fazer com que as evidências científicas sejam integradas a todo o trabalho da OPAS em diversos campos. Espera-se que, em colaboração com a Sede, os escritórios nos países fortaleçam ou criem mecanismos e destinem recursos para promover a integração dos temas de pesquisa nos sistemas de saúde; este esforço incluirá o trabalho com ministérios da saúde, outros setores, organizações não governamentais, o sistema das Nações Unidas, o sistema interamericano, organismos de desenvolvimento e organizações da sociedade civil.

45. A equipe de Promoção e Desenvolvimento da Pesquisa coordenará a implantação da política sobre pesquisa para a saúde; coordenará a formulação das estratégias de execução e planos de ação com outras unidades pertinentes da OPAS e proporcionará um mecanismo eficaz de acompanhamento e avaliação para assegurar que a pesquisa seja realmente incorporada aos programas de trabalho; apoiará a elaboração de metodologias e materiais para a análise da pesquisa, a introdução de terminologia padronizada para garantir uma comunicação coerente acerca de aspectos da pesquisa e a execução de uma estratégia para fortalecer apropriadamente a capacidade em toda a Organização; e preparará uma estratégia de mobilização de recursos e de parcerias para apoiar a

execução da política no prazo mais curto possível. A equipe de Promoção e Desenvolvimento da Pesquisa também contribuirá para estabelecer uma base de dados apropriada sobre as atividades de pesquisa na Organização.

Definições operacionais

Espectro completo da pesquisa

46. Entende-se por *espectro completo da pesquisa* os numerosos aspectos das atividades de pesquisa destinadas a obter conhecimentos que possam ter aplicação imediata ou de longo prazo, incluindo as pesquisas sobre ciências básicas, as pesquisas clínicas e pesquisas sobre terapêutica clínica, resultados de intervenções, sistemas de saúde, a saúde da população, a aplicação de conhecimentos, etc.

Governança

47. Refere-se aos “processos de ação coletiva que organizam a interação entre os atores, a dinâmica dos processos e as regras do jogo (informais e formais), com os quais uma sociedade determina suas condutas e toma e executa suas decisões” (36).

Pesquisa em saúde

48. A *pesquisa em saúde* é um processo destinado a obter sistematicamente conhecimentos válidos seguindo métodos científicos e reproduzíveis, que devem ser aplicados de tal modo que melhorem a saúde dos indivíduos ou das populações. Neste documento, a pesquisa de saúde se refere à pesquisa sobre procedimentos sanitários, essencialmente realizada pelo setor da saúde.

Sistema de saúde

49. O *sistema de saúde* é o conjunto de intervenções realizadas na sociedade onde a saúde é a meta principal (incluindo o cuidado das pessoas e do meio ambiente), a fim de promover, proteger e recuperar a saúde ou reduzir ou compensar uma deficiência irreversível; inclui o fornecimento dos meios, recursos e condições necessárias para tanto (como as medidas relativas aos fatores determinantes da saúde). O sistema de saúde é muito mais amplo que o sistema ou o setor de atenção à saúde (10).

Pesquisa sobre sistemas de saúde

50. A *pesquisa sobre sistemas de saúde* é o campo multidisciplinar de pesquisa científica que estuda como os fatores sociais, os sistemas de financiamento, as estruturas e processos institucionais, as tecnologias sanitárias e os comportamentos pessoais afetam o acesso à atenção à saúde, à qualidade e ao custo desta atenção e, em última instância, à

saúde e ao bem-estar. Seu âmbito de pesquisa inclui os indivíduos, as famílias, as organizações, as instituições, as comunidades e as populações (37).

Inovação

51. A OMS define a *inovação* como a criação de algo novo, normalmente por meio do estudo e da experimentação. No contexto da saúde pública, a inovação provém geralmente da pesquisa e pode incluir medicamentos novos, instrumentos médicos, métodos de diagnóstico, práticas clínicas ou formas de proporcionar a atenção à saúde (38).

Tradução dos conhecimentos para a saúde

52. A *tradução dos conhecimentos para a saúde* é um processo dinâmico e interativo que inclui a síntese, a difusão, o intercâmbio e a aplicação eticamente acertada dos conhecimentos para melhorar a saúde da população, oferecer serviços e produtos de saúde mais eficazes e fortalecer o sistema de atenção à saúde (6, 39).

Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA)

53. É o organismo de saúde internacional mais antigo do mundo e a Secretaria da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). A Secretaria está comprometida em oferecer apoio técnico e liderança aos Estados Membros da OPAS em seu empenho de alcançar a meta de Saúde para Todos e seus valores inerentes tal como o indicam os valores, visão e missão que guiam o trabalho da Secretaria.

Sistemas nacionais de pesquisa para a saúde

54. Os *sistemas nacionais de pesquisa para a saúde* são constituídos pelos indivíduos e instituições que regem, administram, coordenam, requerem, criam, comunicam ou usam os dados resultantes da pesquisa para promover, restabelecer, melhorar ou manter o estado de saúde e desenvolvimento de uma população (6, 37).

Política nacional sobre ciência, tecnologia e inovação

55. A *política nacional sobre ciência, tecnologia e inovação* no campo da saúde é um componente das políticas industrial e educativa e de outras políticas sociais do país, orientada a satisfazer as necessidades da população e cujo objetivo principal é o desenvolvimento e otimização dos processos de produção e absorção de conhecimentos científicos e tecnológicos pelos sistemas, serviços e instituições de saúde, os centros de capacitação de recursos humanos, as empresas do setor produtivo e outros setores da sociedade (40).

Pesquisa e desenvolvimento

56. Segundo a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a *pesquisa e o desenvolvimento* “compreendem o trabalho criativo empreendido sistematicamente para aumentar a reserva de conhecimentos, incluídos os conhecimentos relativos ao homem, à cultura e à sociedade, e o emprego desta reserva de conhecimentos para criar novas aplicações” (41).

Pesquisa para a saúde

57. A *pesquisa para a saúde* é a pesquisa empreendida para aumentar os conhecimentos acerca da saúde. Inclui qualquer disciplina ou combinação de disciplinas que procure determinar e melhorar as repercussões das políticas, programas e intervenções que se originam dentro e fora do setor da saúde, incluindo as pesquisas biomédicas, de saúde pública e saúde ambiental, as ciências sociais e do comportamento e o estudo de suas relações com fatores sociais, econômicos, políticos, jurídicos e históricos, com o propósito de obter o nível mais alto possível de saúde e a ausência de doenças na população em geral e nos indivíduos (42).

Ciência e tecnologia

58. A OCDE define as atividades de *ciência e tecnologia* como as “que compreendem a educação e capacitação científica e técnica e os serviços científicos e tecnológicos. Estes serviços incluem, por exemplo, as atividades de ciência e tecnologia em bibliotecas e museus, a tradução e revisão da bibliografia sobre ciência e tecnologia, levantamentos e prospecções, a coleta de dados sobre fenômenos socioeconômicos, a padronização e o controle de qualidade dos testes, serviços de orientação e assessoramento dos usuários e atividades de concessão de patentes e licenças por organismos públicos” (41).

Registros primários da Plataforma de Registros Internacionais de Testes Clínicos da OMS

59. Os *registros primários da OMS* satisfazem critérios específicos quanto ao conteúdo, qualidade e validade, acessibilidade, identificação única, capacidade técnica e administração. Os registros primários da OMS cumprem os requisitos estabelecidos pelo Comitê Internacional dos Editores de Revistas Médicas. Pode-se obter uma lista desses registros em: <http://www.who.int/ictrp/network/primary/en/index.html>

Referências

1. Organização Pan-Americana da Saúde. Valores, visión y misión de la Oficina Sanitaria Panamericana. Disponível on-line em: <http://www.paho.org/Spanish/PAHO/mission.htm> (consultado em 28 de janeiro de 2009).
2. Commission on Health Research for Development. *Health research: essential link to equity in development*. Oxford: Oxford University Press; 1990.
3. Report of the Task Force on Health Systems Research. *The Millennium Development Goals will not be attained without new research addressing health system constraints to delivering effective interventions*. Genebra: Organização Mundial da Saúde; 2005. Disponível on-line em: http://www.who.int/rpc/summit/Task_Force_on_HSR_2.pdf (consultado em 28 de janeiro de 2009).
4. Cúpula Ministerial sobre Pesquisa em Saúde. The Mexico Statement on Health Research. Knowledge for better health: strengthening health systems. Cidade do México, 16-20 de novembro de 2004. Disponível on-line em: http://www.who.int/rpc/summit/agenda/en/mexico_statement_on_health_research.pdf (consultado em 28 de janeiro de 2009).
5. Organização Mundial da Saúde. Assembléia Mundial da Saúde, Resolução WHA 58.34 Genebra: OMS; 2005. Disponível on-line em: http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA58/WHA58_34-en.pdf (consultado em 17 de dezembro de 2008).
6. Comitê Executivo, Primeira Conferência Latino-Americana sobre Pesquisa e Inovação em Saúde 2008. 1ª Conferência Latino-Americana sobre Pesquisa e Inovação para a Saúde. Disponível on-line (original em espanhol e traduções) em <http://www.paho.org/Researchportal> (consultado em 17 de dezembro de 2008).
7. Organização Pan-Americana da Saúde. 48º Conselho Diretor. Documento CD48/17. A contribuição regional ao Fórum Ministerial Mundial sobre Pesquisa em Saúde. Disponível on-line em <http://www.paho.org/spanish/gov/cd/cd48-17-s.pdf> (consultado em 17 de dezembro de 2008).
8. Bamako Call to Action on Research for Health: Strengthening research for health, development and equity. Fórum Ministerial Mundial sobre Pesquisa em Saúde. Bamako, Mali, 17-19 de novembro de 2008. Disponível on-line em: <http://new.paho.org/Bamako2008eng> (consultado em 17 de dezembro de 2008).
9. Canadian Academy of Health Sciences. Making an impact: a preferred framework and indicators to measure returns on investment in health research. 2009. Disponível on-line em: http://www.caahs-acss.ca/e/pdfs/ROI_FullReport.pdf (consultado em 10 de abril de 2009).

10. Organização Pan-Americana da Saúde. Salud pública en las Américas: renovación conceptual, evaluación del desempeño y base para la acción. 2002.
11. Martin BR, Tan P. The benefits from publicly funded research. SPRU Electronic Working Paper Series 161, Universidade de Sussex, SPRU - Science and Technology Policy Research; 2007. Disponível on-line em: <http://www.sussex.ac.uk/spru/documents/sewp161.pdf> (consultado em 10 de abril de 2009).
12. Johnston SC, Rootenberg JD, Katrak S, Smith WS, Elkins JS. Effect of a US National Institutes of Health programme of clinical trials on public health and costs. *Lancet* 2006; 367(9519): 1319-132.
13. The benefits of medical research and the role of the NIH. Washington (DC): United States Senate, Joint Economic Committee; 2000. Disponível on-line em http://opa.faseb.org/pdf/2008/nih_research_benefits.pdf (consultado em 10 de abril de 2009).
14. Access Economics. Exceptional returns: The value of investing in health R&D in Australia II. Canberra (Austrália): Australian Society for Medical Research; 2008. Disponível on-line em: www.asmr.org.au/ExceptionII08.pdf (consultado em 10 de abril de 2009).
15. Ministério da Saúde do Brasil, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Ciência e Tecnologia. Flows of Financial Resources for Health Research and Development in Brazil 2000-2002; Brasília, 2006. Disponível on-line em: <http://www.globalforumhealth.org/en/Media-Publications/Publications/Flows-of-Financial-Resources-for-Health-Research-and-Development-in-Brazil-2000-2002> (consultado em 11 de abril de 2009).
16. Organização Mundial da Saúde. Constituição adotada pela Conferência Internacional Sanitária em Nova York, 19-22 de julho de 1946. Disponível on-line em: http://www.who.int/governance/eb/who_constitution_en.pdf (consultado em 27 de dezembro de 2008).
17. Organização Mundial da Saúde. Engaging for Health: Eleventh General Programme of Work 2006-2015, a Global Health Agenda. Genebra: OMS; 2006. Disponível on-line em: http://whqlibdoc.who.int/publications/2006/GPW_eng.pdf (consultado em 27 de dezembro de 2008).
18. Repartição Sanitária Pan-Americana. Código Sanitário Pan-Americano. Assinado em Havana, Cuba, em 14 de novembro de 1924, na VII Conferência Sanitária Pan-Americana. Disponível on-line em: http://www.paho.org/Spanish/D/DO_308.pdf (consultado em 27 de janeiro de 2009).
19. Organização Pan-Americana da Saúde. Informe anual del Director, 1962. Washington, D.C.: OPAS; 1963. (Documento oficial No. 50).

20. Reunião do Comitê Assessor sobre Pesquisas Médicas da OPAS, XXII, México, D.F., México, 7-9 julho de 1983. Política de la OPS en materia de investigaciones. Washington: OPAS; 1983. (PAHO/ACMR/22/8.2). Disponível on-line em <http://hist.library.paho.org/Spanish/CAIS/27657.pdf> (consultado em 30 de janeiro de 2009).
21. Organização Pan-Americana da Saúde. Agenda de Salud para las Américas. Texto do documento distribuído na cerimônia de lançamento na Cidade do Panamá, 3 de junho de 2007. Washington, D.C.: OPAS. Disponível on-line em http://www.paho.org/English/DD/PIN/Health_Agenda.pdf (consultado em 30 de janeiro de 2009).
22. Organização Pan-Americana da Saúde. Strategic Plan 2008-2012. *Documento oficial* 328. Disponível on-line em: <http://www.paho.org/english/gov/cd/cd48-od328-e.pdf> (consultado em 27 de janeiro de 2009).
23. Burke MA e Matlin SA (eds.) *Monitoring Financial Flows for Health Research 2008*. Geneva; Global Forum for Health Research: 2008. Disponível on-line em: <http://www.globalforumhealth.org/en/Media-Publications/Publications/Monitoring-Financial-Flows-for-Health-Research-2008-Prioritizing-research-for-health-equity> (consultado em 28 de janeiro de 2009).
24. Alger J, Espinoza Salvadó I, Valenzuela R, de Haan S, Cuervo LG, Arana B, et al. Primeira Conferência Latino-Americana sobre Pesquisa e Inovação para a Saúde, Rio de Janeiro, Brasil, 15-18 de abril [First Latin American Conference on Research and Innovation for Health. Rio de Janeiro, Brazil 15-18 April 2008]. *Rev Med Hondur* 2008;76:88-93. Disponível on-line em: <http://www.bvs.hn/RMH75/pdf/2008/pdf/Vol76-2-2008-11.pdf> (consultado em 15 de agosto de 2008).
25. Organização Mundial da Saúde. Documentação para o Conselho Executivo 124, janeiro de 2009. Disponível on-line em: http://www.who.int/gb/e/e_eb124.html (consultado em 27 de janeiro de 2009).
26. WHO's roles and responsibilities in health research. Documento WHA 60/23. Disponível on-line em: http://www.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA60/A60_23-en.pdf (consultado em 27 de janeiro de 2009).
27. Draft WHO strategy on research for health. Documento EB124/12. Disponível on-line em: http://www.who.int/gb/ebwha/pdf_files/EB124/B124_12-en.pdf (consultado em 27 de janeiro de 2009).
28. Report of the Intergovernmental Working Group on Public Health, Innovation and Intellectual Property. Documento A61/9. Disponível on-line em: http://www.who.int/gb/ebwha/pdf_files/A61/A61_9-en.pdf (consultado em 27 de janeiro de 2009).

29. Organização Mundial da Saúde. Assembléia Mundial da Saúde. Resolução WHA58.34. Genebra: OMS; 2005. Disponível on-line em: http://www.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA58/WHA58_34-en.pdf (consultado em 27 de janeiro de 2009).
30. Organização Pan-Americana da Saúde. 48º Conselho Diretor e 60ª Sessão do Comitê Regional. A contribuição regional ao Fórum Ministerial Mundial sobre Pesquisa em Saúde. CD48/17, Add. 1, 15 de setembro de 2008. Disponível on-line em <http://www.paho.org/spanish/gov/cd/cd48-17a-s.pdf> (consultado em 28 de janeiro de 2009).
31. Informe sobre la salud en el mundo 2008. La atención primaria de salud: más necesaria que nunca. Genebra: OMS; 2008. Disponível on-line em <http://www.who.int/whr/2008/es/index.html> (consultado em 27 de janeiro de 2009).
32. *Closing the gap in a generation: health equity through action on the social determinants of health*. Genebra: Organização Mundial da Saúde; 2008. Disponível on-line em: <http://apps.who.int/bookorders/MDIbookPDF/Book/11500741.pdf> (consultado em 27 de janeiro de 2009).
33. Council for International Organizations of Medical Sciences (CIOMS). International Ethical Guidelines for Biomedical Research Involving Human Subjects; 2002. Disponível on-line em: http://www.cioms.ch/frame_guidelines_nov_2002.htm (consultado em 10 de abril de 2009).
34. World Medical Association. Declaration of Helsinki. Disponível on-line em <http://www.wma.net/e/ethicsunit/helsinki.htm> (consultado em 27 de janeiro de 2009).
35. International Clinical Trial Registry Platform of the World Health Organization. Disponível on-line em <http://www.who.int/ictrp/en/> (consultado em 27 de janeiro de 2009).
36. Huffy M, Báscolo E, Bazzani, R. Gobernanza en salud: un aporte conceptual y analítico para la investigación [Governance in health: a conceptual and analytical approach to research]. Cad. Saúde Pública. 2006, vol.22, suppl., pp. S36. ISSN 0102-311X. doi: 10.1590/S0102-311X2006001300013. Disponível on-line em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2006001300013&script=sci_abstract&tlng=es (consultado em 2 de junho de 2009).
37. Academy Health. Disponível on-line em: <http://www.academyhealth.org/About/content.cfm?ItemNumber=431> (consultado em 27 de janeiro de 2009).
38. Organização Mundial da Saúde. Disponível on-line em: <http://www.who.int/topics/innovation/en> (consultado em 10 de abril de 2009).

39. Adaptado da definição de 2008 de aplicação dos conhecimentos, formulada pelos Institutos Canadenses de Pesquisa de Saúde (CIHR). Disponível on-line em: <http://www.cihr-irsc.gc.ca/e/29418.html> (consultado em 27 de janeiro de 2009).
40. Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia, Política nacional de ciência, tecnologia e inovação em saúde. 2ª ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível on-line em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_Portugues.pdf (consultado em 30 de janeiro de 2009).
41. Organization for Economic Co-operation and Development. Frascati Manual 2002. (OECD Code: 922002081E1). Disponível on-line em: <http://213.253.134.43/oecd/pdfs/browseit/9202081E.PDF> (consultado em 27 de janeiro de 2009).
42. Global Forum for Health Research. Disponível on-line em <http://www.globalforumhealth.org/en/Glossary#L42> (consultado em 27 de janeiro de 2009).



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



49º CONSELHO DIRETOR

61ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 28 de setembro a 2 de outubro de 2009

CD49.R10 (Port.)
ORIGINAL: INGLÊS

RESOLUÇÃO

CD49.R10

POLÍTICA DE PESQUISA PARA A SAÚDE

O 49º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o relatório *Política de pesquisa para a saúde* (documento CD49/10);

Recordando as resoluções WHA58.34 sobre a Cúpula Ministerial sobre Pesquisa em Saúde e WHA60.15 sobre a função e responsabilidades da OMS nas pesquisas sanitárias; a contribuição regional da OPAS ao Fórum Ministerial Mundial sobre Pesquisa em Saúde, incluindo o relatório sobre o progresso realizado em relação à resolução WHA58.34 entregue ao 48º Conselho Diretor; e o relatório apresentado pelo Comitê Assessor sobre Pesquisa em Saúde à 27ª Conferência Sanitária Pan-Americana;

Consciente de que, à medida que nosso mundo em rápida transformação enfrente importantes desafios ambientais, demográficos, sociais e econômicos, a pesquisa será cada vez mais essencial para esclarecer a natureza e alcance dos problemas de saúde; identificar intervenções e estratégias eficazes, seguras e apropriadas; abordar a equidade em matéria de saúde e os fatores determinantes da saúde; e cumprir os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e da Agenda de Saúde para as Américas 2008-2017;

Compreendendo que a melhoria dos resultados de saúde requer pesquisas multidisciplinares e intersetoriais;

Reconhecendo que a pesquisa para a saúde é uma função essencial de saúde pública que deve ser incrementada e fortalecida ainda mais nos Estados Membros;

Afirmando a importância das funções e responsabilidades da OPAS na pesquisa para a saúde, como a principal organização regional de saúde pública;

Reconhecendo a necessidade de fortalecer a capacidade do setor público em matéria de pesquisa de saúde;

Reconhecendo a necessidade de comunicar melhor e integrar os resultados e as atividades de pesquisa da OPAS em toda a Organização e com seus Estados Membros e aliados;

Consciente de que a OPAS e seus Estados Membros devem manter mecanismos funcionais de governança na pesquisa para a saúde e conscientes de que os sistemas nacionais funcionais de pesquisa sanitária podem obter um maior proveito da pesquisa ao promover a eficiência, ao velar por uma gestão eficaz e ao coordenar a pesquisa para as atividades sanitárias;

Levando em conta a resolução WHA61.21 sobre a Estratégia Mundial e o Plano de Ação sobre Saúde Pública, Inovação e Propriedade Intelectual e a resolução CD48.R15 do 48º Conselho Diretor sobre Saúde Pública, Inovação e Propriedade Intelectual: uma Perspectiva Regional;

Tomando nota das referências à pesquisa para a saúde do Relatório da Comissão de Direitos de Propriedade Intelectual, Inovação e Saúde Pública, bem como as conclusões e recomendações pertinentes da Comissão da OMS sobre Determinantes Sociais da Saúde;

Levando em conta os resultados do Fórum Ministerial Mundial sobre Pesquisa em Saúde (que se reuniu em Bamako de 17 a 19 de novembro de 2008), as contribuições regionais apresentadas ao Conselho Diretor, as conclusões da 1ª Conferência Latino-Americana sobre Pesquisa e Inovação para Saúde e a Estratégia da OMS sobre Pesquisas em Saúde,

RESOLVE:

1. Ratificar a Política de pesquisa para a saúde da OPAS (documento CD49/10).
2. Instar os Estados Membros:
 - a) a que reconheçam a importância da pesquisa para a saúde e a equidade em matéria de saúde e adotem e implementem políticas sobre pesquisa para a saúde que se

harmonizem com os planos nacionais de saúde, abranjam todos os setores públicos e privados pertinentes, alinhem o apoio externo em torno de prioridades mutuas e fortaleçam as instituições nacionais mais importantes;

- b) a que considerem a possibilidade de inspirar-se na política da OPAS sobre pesquisa para a saúde conforme suas circunstâncias e contextos nacionais e como parte de suas políticas gerais sobre a saúde e a pesquisa sanitária;
- c) a que colaborem com a OPAS para fortalecer e monitorar os sistemas nacionais de pesquisa em saúde mediante melhoria da qualidade e gestão da pesquisa para a saúde, concentração nas necessidades nacionais, estabelecimento de mecanismos eficazes de pesquisa institucional, emprego sistemático de evidências científicas para elaborar as políticas sanitárias, desenvolvimento das habilidades necessárias por meio de maior capacitação dos pesquisadores de saúde, incentivo à participação na pesquisa e harmonização e coordenação do apoio nacional e externo;
- d) a que estabeleçam, conforme seja necessário e apropriado, mecanismos de governança da pesquisa para a saúde com o fim de obter uma coordenação eficaz e enfoques estratégicos entre os setores pertinentes, garantir a aplicação rigorosa de normas e padrões de pesquisa adequados, incluindo a proteção de sujeitos humanos que participem na pesquisa, e promover um diálogo aberto entre os formuladores de políticas e os pesquisadores em relação às necessidades, capacidades e limitações nacionais referentes à saúde;
- e) a que continuem colaborando com a OPAS e seus centros especializados para apoiar o ponto de vista segundo o qual os resultados de pesquisas essenciais para a saúde e o desenvolvimento devem continuar acessíveis e disponíveis, incluindo, se for o caso, no domínio público;
- f) a que promovam a colaboração intersetorial e a pesquisa de qualidade a fim de gerar os dados de pesquisa necessários para que as políticas adotadas em todos os setores contribuam para a melhoria da saúde e a equidade em matéria de saúde;
- g) a que iniciem ou fortaleçam a colaboração internacional e sub-regional como uma maneira de obter eficiências de escala na pesquisa ao compartilhar experiências, boas práticas e recursos, agregando os mecanismos de capacitação e aquisições e usando métodos comuns e padronizados de avaliação da pesquisa;
- h) a que continuem buscando financiamento para a pesquisa em saúde e seu monitoramento, conforme enunciado na resolução WHA58.34 e de acordo com a Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda;

- i) a que estabeleçam comitês de revisão ética e adotem princípios éticos para os testes clínicos com seres humanos, com referência à Declaração de Helsinque e outros textos pertinentes sobre os princípios éticos da pesquisa médica em seres humanos.

3. Convidar os Estados Membros, a comunidade de pesquisa para a saúde, o sistema interamericano, o sistema das Nações Unidas e outras organizações internacionais, os promotores da pesquisa, o setor privado, organizações da sociedade civil e outros interessados diretos pertinentes:

- a) a que prestem apoio à Secretaria da OPAS para que implemente e monitore a Política de Pesquisa para a Saúde e avalie sua eficácia;
- b) a que colaborem com a OPAS, no âmbito da Política, para determinar as prioridades na pesquisa para a saúde, formular diretrizes em relação à pesquisa para a saúde, criar registros e mecanismos de monitoramento e intercambiar informações e dados úteis;
- c) a que ajudem a OPAS e seus parceiros de pesquisa a mobilizar e monitorar os recursos destinados às prioridades regionais e sub-regionais determinadas para a pesquisa para a saúde;
- d) a que colaborem com a OPAS para alinhar e coordenar melhor a arquitetura mundial e regional das pesquisas para a saúde e sua governança mediante a racionalização das parcerias existentes, a fim de melhorar a coerência e as repercussões e aumentar a eficiência e a equidade;
- e) a que prestem especial atenção às solicitações de cooperação em matéria de pesquisa apresentadas por Estados Membros com necessidades prementes, notadamente em áreas tais como a transferência de tecnologias, força de trabalho para a pesquisa, desenvolvimento da infraestrutura, os determinantes da saúde, em particular quando contribuam para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a equidade em matéria de saúde e uma melhor saúde para todos;
- f) a que apóiem, quando for procedente, a cooperação técnica destinada a elevar os padrões da pesquisa para a saúde nos Estados Membros.

4. Solicitar à Diretora:

- a) que assuma a liderança na determinação das prioridades regionais para a pesquisa para a saúde mediante a promoção de esquemas de colaboração para a detecção de necessidades e problemas de pesquisa em conjunto com os Estados Membros;

- b) que execute e incorpore a Política de Pesquisa para a Saúde em todos os níveis da Organização, assim como com os parceiros, e a alinhe com as resoluções pertinentes, como a resolução CD48.R15, *Saúde pública, inovação e propriedade intelectual: uma perspectiva regional*;
- c) que assegure a aplicação dentro da OPAS das normas e padrões mais elevados da boa pesquisa, incluindo os concernentes a aspectos técnicos, éticos e metodológicos, difunda e promova o acesso aos resultados de pesquisas e promova sua tradução em políticas e práticas, e examine e harmonize a organização e a governança das atividades de pesquisa e parcerias da OPAS;
- d) que siga facilitando a capacitação do pessoal da OPAS nas habilidades necessárias para usar de maneira apropriada e eficaz a pesquisa em cada atividade pertinente da OPAS;
- e) que proporcione recursos básicos adequados nos projetos de orçamento por programas para a execução da Política de Pesquisa para a Saúde;
- f) que preste apoio aos Estados Membros, a pedido e desde que os recursos o permitam, para fortalecer os sistemas nacionais de pesquisa sanitária e estabelecer uma colaboração intersetorial eficaz;
- g) que colabore construtivamente com outras organizações internacionais, redes e interessados diretos, incluindo os centros de excelência e os centros colaboradores da OMS, para promover a eficiência e obter maior impacto com esta política;
- h) que apóie a promoção e a execução eficaz da Estratégia da OMS sobre Pesquisa para a Saúde, com a provisão periódica de informação aos Estados Membros, o envolvimento ativo de todos os grupos relevantes na OPAS e a elaboração de estratégias e planos de ação para a Política de Pesquisa para a Saúde com a participação dos Estados Membros em consulta com outros atores, incluindo a sociedade civil;
- i) que promova a transparência, com a colaboração dos Estados Membros, e, quando apropriado, a divulgação de informação útil para o desenvolvimento e para os resultados da pesquisa.

(Quinta reunião, 30 de setembro de 2009)